

DECRETO Nº 023/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 10, da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.162,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais).**

**Órgão:** 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade:** 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Ação:** 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos

**Vínculo:** 01.78.3193 – Emendas Parlamentares Individuais – União

**Valor:** ... R\$ 526.162,00

**TOTAL SUPLEMENTADO** ..... **R\$ 526.162,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022 relativo a Emendas Parlamentares Individuais – União.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



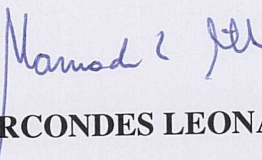


Serra Alta/SC, 24 de janeiro de 2022.




**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**CLAIR FÁTIMA ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 023</u>
DATA:	<u>10/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3765</u>
	<u>Mate</u> Assinatura



# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 023/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3603494

DECRETO Nº 023/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 10, da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.162,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Modalidade de Aplicação: 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos

Vínculo: 01.78.3193 – Emendas Parlamentares Individuais – União

Valor: ... R\$ 526.162,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 526.162,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022 relativo a Emendas Parlamentares Individuais – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

### DECRETO Nº. 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3603481

DECRETO Nº. 029/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020/2021".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC, ocupantes dos cargos efetivos, referente ao exercício de 2020/2021:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR	10/01/2021 A 09/01/2022	02/03/2022 A 01/04/2022	30 dias
FERNAN JUNIOR TASCA	08/08/2020 A 07/08/2021	30/03/2022 A 13/04/2022	15 dias